



Decreto nº 475, de 20 de maio de 2026.

48371
MAT.

EMENTA: Direito Administrativo. Declaração de Desafetação de uma área de terra correspondente a 21.427,50m² (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO o disposto no §4º, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 1.728, e parágrafo único, do Código de Normas do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

CONSIDERANDO que o imóvel correspondente a uma área de terra contendo 21.427,50m² (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados), com as suas respectivas benfeitorias, localizada em Chã de Capoeira, em Paudalho – PE, foi desapropriado pelo Município de Paudalho, através do Decreto Municipal nº 437, de 24 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 28/10/2025 (Edição: 3959), cujo imóvel consta da matrícula nº 129, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular),

CONSIDERANDO que o valor do imóvel desapropriado foi objeto de avaliação prévia pela municipalidade,

CONSIDERANDO ainda o interesse público diante da necessidade de criação e qualificação de área destinada à implantação de espaços de atração de empresas voltadas para a atividade comercial, industrial, de serviços e de logística no Município de Paudalho,



Paula Ina Moura



CONSIDERANDO o intuito em fomentar meios para assegurar a ampliação de oferta de postos de trabalho, com a criação de empregos diretos e indiretos, resultando no desenvolvimento econômico e social do município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a desafetação do imóvel correspondente a uma área de terra contendo 21.427,50m² (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados), com as suas respectivas benfeitorias, localizada em Chã de Capoeira, em Paudalho – PE, o qual foi desapropriado por meio do Decreto Municipal nº 437, de 24 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 28/10/2025 (Edição: 3959).

Art. 2º – A desafetação de que trata o art. 1º, deste Decreto Municipal, é condicionada, estritamente, para fins de a criação e qualificação de área destinada à implantação de espaços de atração de empresas voltadas para a atividade comercial, industrial, de serviços e de logística no Município de Paudalho, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 437, de 24 de outubro de 2025.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete da Prefeita), 20 de maio de 2026.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE

